

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 20250

Objetivo 17 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 17.25:

"Estratégia 17.25: Implementar e aprimorar sistemas de monitoramento contínuo das políticas públicas educacionais, com ênfase na coleta e análise de dados sobre os resultados de aprendizagem dos estudantes e no uso sistemático das evidências geradas para a tomada de decisão, o replanejamento de ações e a alocação de recursos, visando a melhoria da qualidade e da equidade."

JUSTIFICAÇÃO

O monitoramento eficaz das políticas educacionais é essencial para garantir que elas atinjam seus objetivos. Esta estratégia reforça a importância de um acompanhamento contínuo, focado nos resultados de aprendizagem e no uso de evidências para orientar a gestão.

Ao promover uma cultura de monitoramento baseada em dados e voltada para a melhoria da aprendizagem, a estratégia contribui para uma gestão educacional mais eficiente, transparente e capaz de promover ajustes rápidos e precisos em prol do sucesso de todos os alunos.

Sala das sessões,

Apresentação: 20/05/2025 08:37:24.883 - PL261424
EMC 2104/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2104/2025

